



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009 e Lei 3.942 de 03/10/2013)

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Da: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

À: *Diretoria de Licitações e Contratos.*

A/C Karine Costa

PROCESSO INTERNO Nº 3.060/2019

OBJETO: Infraestrutura em Drenagem Urbana – TP 02/2019

Em atendimento à solicitação desta Secretaria de Licitações e Contratos, baseada em reclamação advinda das concorrentes Poiema Construtora Ltda. e Comercial Top Mix Ltda. – EPP, esta Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos tem a esclarecer que para a análise da **qualificação técnica** o *modus operandi* sempre se pautou na análise da capacidade técnica do profissional, limitada às parcelas de maior relevância e em observância as súmulas 23, 24 e 25 da resolução nº 10/2016 do TCE.

Nada mais.

Tremembé, 12 de julho de 2019.

Atenciosamente,

RENAN DE PAIVA MENDONÇA

Secretário Municipal Adjunto de Obras Públicas e Serviços Urbanos